



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

EDITAL UAB/UFPB Nº. 10/2025

Retificação 1 (acréscimo de vagas)

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR DA UNIVERSIDADE
ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UFPB**

A Universidade Aberta do Brasil (UAB) junto à Universidade Federal da Paraíba (UFPB) torna pública a abertura deste Processo Seletivo Unificado para atuação como **Professor Formador**, bolsista do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), junto aos cursos a distância da UFPB. Este edital tem como base as seguintes normativas da Capes:

- Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024
- Instrução Normativa GAB nº 1, de 1º de outubro de 2024
- Portaria nº 33, de 16 de fevereiro de 2023

1 CRONOGRAMA

Data	Etapa
02/06/2025	Publicação do edital Local: www.sead.ufpb.br
03 a 05/06/2025 até 17h00min	Prazo para pedido de impugnação do edital Local: https://forms.gle/6nre5UwzrQbnUyY36
06/06/2025	Divulgação do resultado dos pedidos de impugnação do edital Local: www.sead.ufpb.br
06 a 20/06/2025 até 17h00min	Período de inscrição Local: https://forms.gle/eG31USCRK4aDWSQy6
23/06/2025	Divulgação preliminar das inscrições homologadas (Listas A, B e C) Local: www.sead.ufpb.br
24 a 25/06/2025 até 17h00min	Período de recurso para inscrições homologadas (Listas A, B e C) Local: https://forms.gle/bB59uVYa5UQodGYd6
27/06/2025	-Divulgação do resultado dos recursos à homologação preliminar das inscrições (Listas A, B e C) -Divulgação final das inscrições homologadas (Listas A, B e C) -Divulgação da lista preliminar de classificados (Listas A, B e C) Local: www.sead.ufpb.br
28 a 30/06/2025 até 17h00min	Prazo para pedido de recurso da lista preliminar de classificados (Listas A, B e C)

	Local: https://forms.gle/C5qCeDAg4sBBYQck9
02/07/2025	-Divulgação do resultado dos pedidos de recurso da lista preliminar de classificação (Listas A, B e C) -Divulgação da classificação final (Listas A, B e C) Local: www.sead.ufpb.br
02/07/2025	Divulgação preliminar das inscrições homologadas (Lista D) Local: www.sead.ufpb.br
03 a 04/07/2025 até 17h00min	Período de recurso para inscrições homologadas (Lista D) Local: https://forms.gle/JfD84NNqr9ysFAQq9
07/07/2025	-Divulgação do resultado dos recursos à homologação preliminar das inscrições (Lista D) -Divulgação final das inscrições homologadas (Lista D) -Divulgação da lista preliminar de classificados (Lista D) Local: www.sead.ufpb.br
08 a 09/07/2025 até 17h00min	Prazo para pedido de recurso da lista preliminar de classificados (Lista D) Local: https://forms.gle/ZaoWHNi2bCrUpfMA8
11/07/2025	-Divulgação do resultado dos pedidos de recurso da lista preliminar de classificação (Lista D) -Divulgação da classificação final (Lista D) Local: www.sead.ufpb.br

1.1. O cronograma estipulado poderá ser alterado caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

2 DAS VAGAS

2.1. O presente edital visa à classificação de candidatos para composição de cadastro reserva (CR) na função de **Professor Formador**, conforme o Quadro I, para atendimento às solicitações dos componentes curriculares apresentados aos departamentos/programas pelas coordenações dos cursos a distância da UFPB vinculados ao Programa UAB, de acordo com calendário administrativo da PRG/UFPB.

Quadro I – Vagas para cadastro de reserva.

CCHLA - Programa de Pós-Graduação em Linguística e Ensino

Atuação: orientação de 5 (cinco) trabalhos nível lato sensu. 2 (duas) orientações virtuais por trabalho, por mês, no mínimo (previsão: meses de julho, agosto e setembro de 2025. Produto: artigo científico, a partir de pré-projeto ou projeto pronto.

Linhas de pesquisa:

- a) Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa;**
- b) Didática do Ensino de Língua;**
- c) FVA e FVNexA;**
- d) Gêneros discursivos digitais;**
- e) Produção e leitura nos espaços escolares.**

Assim que o(a) professor(a) aprovado(a) e classificado(a) conseguir definir seus 5 orientandos, será cadastrado(a) no sistema de bolsa da UAB/CAPES. A previsão é que a solicitação de pagamento de 1 (uma) cota de bolsa de professor formador (I ou II), conforme a situação de cada candidato(a), seja feito quando os 05 (cinco) artigos científicos estiverem finalizados e com data de defesa definida.

Código	Componente curricular	Critérios específicos para classificação
LAT 001	CLELP - ORIENTAÇÃO TCC (TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO)	Graduação em Letras E Mestrado ou Doutorado em: Letras ou Linguística OU Tradução Ou Pedagogia Ou Educação OU História.
LAT 002	CLELP - ORIENTAÇÃO TCC (TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO)	Graduação em Linguística E Mestrado ou Doutorado em: Letras ou Linguística OU Tradução Ou Pedagogia Ou Educação OU História.
LAT 003	CLELP - ORIENTAÇÃO TCC (TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO)	Graduação em Tradução E Mestrado ou Doutorado em: Letras ou Linguística OU Tradução Ou Pedagogia Ou Educação OU História.
LAT 004	CLELP - ORIENTAÇÃO TCC (TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO)	Graduação em Pedagogia E Mestrado ou Doutorado em: Letras ou Linguística OU Tradução Ou Pedagogia Ou Educação OU História.
LAT 005	CLELP - ORIENTAÇÃO TCC (TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO)	Graduação em História E Mestrado ou Doutorado em: Letras ou Linguística OU Tradução Ou Pedagogia Ou Educação OU História.

CCHLA - Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas

Código	Componente curricular	Critérios específicos para classificação
PPGDH01	Ensino e aprendizagem do ambiente AVA (Ambiente virtual de aprendizagem)	Graduação em Design, ou Computação, ou Sistemas de Informação e Mestrado em qualquer área
PPGDH03	A educação como construtora de uma cultura de Direitos Humanos	Ter qualquer graduação e Doutorado em Educação, ou Serviço Social, ou História, ou Ciências Sociais, ou Ciência Política, ou Psicologia, ou Direito, ou Antropologia, ou Direitos Humanos

PPGDH04	Direitos Humanos e o Projeto Político Pedagógico da escola	Ter qualquer graduação e Doutorado em Educação, ou Serviço Social, ou História, ou Ciências Sociais, ou Antropologia, ou Ciência Política, ou Psicologia, ou Direitos Humanos
PPGDH06	Educação em Direitos Humanos e o ECA	Ter qualquer graduação e Doutorado em Educação, ou Serviço Social, ou História, ou Ciências Sociais, ou Ciência Política, ou Psicologia, ou Comunicação Social, ou Direito, ou Direitos Humanos e experiência comprovada em Pós-Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu em Direitos Humanos
PPGDH07	Educação em Direitos Humanos e Democracia	Ter qualquer graduação e Doutorado em Educação, ou Serviço Social, ou História, ou Ciências Sociais, ou Ciência Política, ou Comunicação Social, ou Psicologia, ou Direito, ou Antropologia, ou Direitos Humanos e experiência comprovada em Pós-Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu em Direitos Humanos
PPGDH08	Educação em Direitos Humanos e prática docente: identidade, currículo e inclusão escolar	Ter qualquer graduação e Doutorado em Educação, ou Serviço Social, ou História, ou Ciências Sociais, ou Ciência Política, ou Psicologia, ou Comunicação Social, ou Direito, ou Direitos Humanos e experiência comprovada em Pós-Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu em Direitos Humanos
PPGDH10	Educação em Direitos Humanos e Materiais Didáticos	Ter qualquer graduação e Doutorado em Educação, ou Serviço Social, ou História, ou Ciências Sociais, ou Ciência Política, ou Psicologia, ou Comunicação Social, ou Direito, ou Direitos Humanos e experiência comprovada em Pós-Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu em Direitos Humanos

CCHSA - Departamento de Ciência Animal

Código	Componente curricular	Critérios específicos para classificação
4102115	APICULTURA	Ter graduação em Agronomia, Agroecologia, Zootecnia, Veterinária ou Ciências Agrárias. Mestrado e doutorado na área animal.
4102119	Ranicultura	Graduação em agronomia, agroecologia, zootecnia, veterinária, ciências agrárias e engenharia de pesca. Mestrado e doutorado
4102109	Caprinocultura e Ovinocultura	Graduação, mestrado e doutorado na área animal

CCAIE - Departamento de Design

Código	Componente curricular	Critérios específicos para classificação
--------	-----------------------	--

DDESIGN01	INSTRUMENTALIZAÇÃO PARA EAD	Graduação em Desenho Industrial e mestrado em ciências sociais e/ou exatas
DDESIGN05	MÉTODOS CONTEMPORÂNEOS DE DESIGN PARA A SUSTENTABILIDADE	Graduação em Desenho Industrial e mestrado em ciências sociais e/ou exatas
DDESIGN08	SUSTENTABILIDADE NO PROJETO	Graduação em Desenho Industrial e mestrado em ciências sociais e/ou exatas
DDESIGN13	TCC	Graduação em Desenho Industrial e mestrado em ciências sociais e/ou exatas

CCAIE - Departamento de Educação

Código	Componente curricular	Critérios específicos para classificação
GDED20252	Tecnologia e produção de materiais didáticos para os Anos Iniciais	Licenciatura em Pedagogia e Pós-graduação em Educação.
GDED20257	Educação, Arte e Corporeidade nos Anos Iniciais	Licenciatura em Pedagogia ou Artes ou Educação Física e Pós-graduação em Educação, em artes ou em Educação Física ou áreas afins
GDED20258	Ensino de Língua(gem) e Literatura para os Anos Iniciais	Licenciatura em Pedagogia ou Letras e Pós-graduação em Educação, ou áreas afins
GDED20259	Ensino de Matemática para os Anos Iniciais	Licenciatura em Pedagogia ou Matemática e Pós-graduação em Educação ou Ensino de Matemática ou áreas afins
GDED22512	Ensino de Geografia para os Anos Iniciais	Licenciatura em Pedagogia ou Geografia com Pós-graduação em Educação ou em Geografia ou áreas afins
GDED22513	Introdução à EAD	Licenciatura em Pedagogia ou outra licenciatura ou áreas afins e Pós-graduação em Educação ou áreas afins
GDED22514	Metodologia da Pesquisa em Educação	Licenciatura em Pedagogia ou outra licenciatura ou áreas afins e Pós-graduação em Educação ou áreas afins
8102186	Fundamentos Antropo-filosóficos da Educação	Licenciatura em Filosofia ou Ciências Sociais ou Pedagogia e Pós-Graduação em Filosofia ou Ciências Sociais ou Educação
8102187	Fundamentos Sócio-Históricos da Educação	Licenciatura em História ou Pedagogia e Pós-Graduação em História ou Educação
8102188	Fundamentos Psicológicos da Educação	Licenciatura em Psicologia ou Pedagogia e Pós-Graduação Psicologia ou Educação
8102189	Política e Gestão da Educação	Licenciatura em Pedagogia e Pós-graduação em Educação

CCAIE - Departamento de Ciências Sociais Aplicadas

Código	Componente curricular	Critérios específicos para classificação
---------------	------------------------------	---

CONFIN013	Trabalho Final de Curso - TCC	Ter graduação em Administração ou Contabilidade ou Economia, ou Secretariado Executivo ou Direito com Mestrado em Administração ou Contabilidade ou Economia ou Secretariado Executivo ou Direito
CTDR - Departamento de Tecnologia Sucrialcooleira		
Código	Componente curricular	Critérios específicos para classificação
DTS000001	POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	GRADUAÇÃO EM DIREITO E PÓS GRADUAÇÃO
DTS000003	POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO	GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO
DTS000007	ASSOCIATIVISMO, COOPERATIVISMO E ECONOMIA SOLIDÁRIA	GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO
DTS000005	Empreendedorismo	Engenheiro Químico, ou Químico Industrial que já tenha ministrado a Disciplina
DTS000008	Boas Práticas de Fabricação	Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro de Alimentos
DTS000009	Energias Alternativas	Engenheiro com Especialidade em Energias Renováveis
DTS000014	Agricultura Familiar	Engenheiro Agrônomo
DTS000019	Água e Qualidade de Vida	Engenheiro Químico, Químico Industrial, Químico com especialização em saneamento
DTS000021	SEMINÁRIO PARA A EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DIREITOS HUMANOS	Direito com Mestrado e / ou Doutorado em Direitos Humanos e Ambiental
DTS000022	Política de Segurança Alimentar e Nutricional	Engenharia de Alimentos
CPT - Departamento de Registro, Promoção e Assistência à Saúde		
Código	Componente curricular	Critérios específicos para classificação
GES-EPT 0001	Cultura Digital e Educação Profissional e Tecnológica	Graduação na área de Ciência da Computação, Tecnologia da Informação, Comunicação Social ou áreas afins, pós-graduação stricto sensu na área de Ciência da Computação e/ou ou áreas afins e experiência mínima de um ano na Educação Profissional e Tecnológica
GES-EPT 0002	Trabalho-Educação: Fundamentos teóricos e didáticos I	Graduação na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, pós-graduação stricto sensu na área de Educação e experiência mínima de um ano na Educação Profissional e Tecnológica e/ou magistério superior
GES-EPT 0003	Trabalho-Educação: Fundamentos teóricos e didáticos II	Graduação na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, pós-graduação stricto sensu na área de Educação e experiência mínima de

		um ano na Educação Profissional e Tecnológica e/ou magistério superior
GES-EPT 0004	Trabalho de Conclusão de Curso I	Graduação em qualquer área do conhecimento reconhecida pelo MEC, pós-graduação stricto sensu em qualquer área e experiência na Educação Profissional e Tecnológica ou magistério superior
GES-EPT 0005	Gestão Educacional	Graduação em Administração ou Pedagogia, pós-graduação stricto sensu em Administração ou Educação ou Gestão e experiência mínima de um ano na Educação Profissional e Tecnológica ou no magistério superior
GES-EPT 0006	Políticas Públicas e Legislação para EPT	Graduação em Administração ou Pedagogia, pós-graduação stricto sensu em Administração ou Educação ou Gestão ou área das Ciências Humanas, e experiência mínima de um ano na Educação Profissional e Tecnológica ou no magistério superior
GES-EPT 0007	Democracia e Gestão democrática na EPT	Graduação em Administração ou Pedagogia ou Ciência Política, ou áreas afins pós-graduação stricto sensu em Administração ou Educação ou Gestão ou áreas afins, e experiência mínima de um ano na Educação Profissional e Tecnológica ou no magistério superior
GES-EPT 0008	Planejamento Educacional e Avaliação Institucional na Educação Profissional e Tecnológica	Graduação em Administração ou Pedagogia, pós-graduação stricto sensu em Administração ou Educação ou Gestão e experiência mínima de um ano na Educação Profissional e Tecnológica ou no magistério superior
GES-EPT 0009	Gestão da escola de Educação Profissional e Tecnológica integral e integrada	Graduação em Administração ou Pedagogia ou áreas afins, pós-graduação stricto sensu em Administração ou Educação ou Gestão ou áreas afins e experiência mínima de um ano na Educação Profissional e Tecnológica ou no magistério superior
GES-EPT 0010	Gestão para a Inclusão e Diversidades	Graduação em Administração, Ciências Sociais, História, Pedagogia ou Sociologia, pós-graduação stricto sensu em Administração, Educação, História ou Sociologia ou áreas afins experiência mínima de um ano na Educação Profissional e Tecnológica ou magistério superior
GES-EPT 0011	Gestão para permanência e o êxito	Graduação em qualquer área do conhecimento reconhecida pelo MEC, pós-graduação stricto sensu em qualquer área e experiência na Educação Profissional e Tecnológica ou magistério superior
GES-EPT 0012	Trabalho de Conclusão de Curso III	Graduação em qualquer área do conhecimento reconhecida pelo MEC, pós-graduação stricto sensu em qualquer área e experiência na

		Educação Profissional e Tecnológica ou magistério superior
CPT - Departamento de Diagnóstico, Práticas Laboratoriais e Odontológicas		
Código	Componente curricular	Critérios específicos para classificação
TGS17	Gestão em Saúde na Média Complexidade (Este componente ofertado ao curso de Tecnologia em Gestão em Saúde será ministrado com 50% de carga horária presencial nos Polos UAB de oferta do curso)	Ter graduação em cursos da Área da Saúde, Administração ou Ciências Contábeis. Ter experiência de no mínimo dois anos em serviços de Saúde da média complexidade, ou especialização MBA em gestão. ou mestrado, ou doutorado. Ter experiência em ensino
TGS 28	Gestão na Saúde Suplementar e no Terceiro Setor (Este componente ofertado ao curso de Tecnologia em Gestão em Saúde será ministrado com 50% de carga horária presencial nos Polos UAB de oferta do curso)	Ter Graduação em Cursos correlatos à Área da Saúde Pública, ou em Ciências Contábeis, ou Administração, Ter Especialização em Planejamento e Gestão em Saúde Pública. Ter Mestrado ou Doutorado em cursos correlatos à economia da Saúde e Gestão de Saúde Pública. Ter experiência em Celebração e Monitoramento da Execução de Convênios com Entidades Filantrópicas (Terceiro Setor)
CAVN - Colégio Agrícola Vidal de Negreiros		
Código	Componente curricular	Critérios específicos para classificação
CAVN-DOC-EPT	TRABALHO-EDUCAÇÃO: FUNDAMENTOS TEÓRICOS E DIDÁTICOS I	Graduação na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, reconhecida pelo MEC, com Pós-graduação Stricto Sensu
CAVN-DOC-EPT	TRABALHO-EDUCAÇÃO: FUNDAMENTOS TEÓRICOS E DIDÁTICOS II	Graduação na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, reconhecida pelo MEC, com Pós-graduação Stricto Sensu
CAVN-DOC-EPT	A DOCÊNCIA NA EPT: CONTINGÊNCIAS HISTÓRICAS E PRÁTICAS INSPIRADORAS	Graduação na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, reconhecida pelo MEC, com Pós-graduação Stricto Sensu
CAVN-DOC-EPT	PRÁTICAS EDUCATIVAS INTEGRADORAS NA EPT: TEORIAS E DIDÁTICAS	Graduação na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, reconhecida pelo MEC, com Pós-graduação Stricto Sensu
CAVN-DOC-EPT	PRÁTICAS EDUCATIVAS INCLUSIVAS NA EPT: TEORIAS E DIDÁTICAS	Graduação na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, reconhecida pelo MEC, com Pós-graduação Stricto Sensu
CAVN-DOC-EPT	PRÁTICAS EDUCATIVAS NA EJA-EPT: TEORIAS E DIDÁTICAS	Graduação na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, reconhecida pelo MEC, com Pós-graduação Stricto Sensu e experiência na Educação de Jovens e Adultos (EJA)
CAVN-DOC-EPT	PRÁTICAS EDUCATIVAS PARA A PERMANÊNCIA E ÊXITO DISCENTES NA EPT: TEORIAS E DIDÁTICAS	Graduação na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, reconhecida pelo MEC, com Pós-graduação Stricto Sensu

CAVN-DOC-EPT	PROJETOS POLÍTICO-PEDAGÓGICOS, PLANOS DE ENSINO E AVALIAÇÃO DA EPT: TEORIAS E DIDÁTICAS	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura, reconhecida pelo MEC, com Pós-graduação Stricto Sensu
CAVN-EAD-EPT	Cultura Digital e Educação Profissional e Tecnológica	Graduação em qualquer área reconhecida pelo MEC, com Pós graduação stricto sensu na área de Tecnologia da Informação ou na área de Educação
CAVN-EAD-EPT	Fundamentos teóricos e didáticos I	Graduação na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais reconhecidas pelo MEC com Pós graduação stricto sensu
CAVN-EAD-EPT	Fundamentos teóricos e didáticos II	Graduação na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais reconhecidas pelo MEC com Pós graduação stricto sensu
CAVN-EAD-EPT	Teorias, metodologias e planejamento pedagógico em EaD	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, com pós-graduação stricto sensu
CAVN-EAD-EPT	Produção de Materiais Didáticos Digitais	Graduação na área de Tecnologia da Informação, Pedagogia, Comunicação Social ou áreas afins, com pós-graduação stricto sensu na área de Tecnologia da Informação ou na área de Educação
CAVN-EAD-EPT	Mediação pedagógica em EaD	Graduação na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais reconhecidas pelo MEC, com Pós-graduação stricto sensu
CAVN-EAD-EPT	Avaliação e melhoria contínua em EaD	Graduação em qualquer área reconhecida pelo MEC, com Pós graduação stricto sensu na área de Educação ou Administração, com experiência na Educação a Distância
CAVN-EAD-EPT	Sistemas e Gestão da EaD	Graduação em qualquer área reconhecida pelo MEC, com Pós graduação stricto sensu na área de Educação ou Administração, com experiência na Educação a Distância
CAVN-GES-EPT	Cultura Digital e Educação Profissional e Tecnológica	Graduação na área em qualquer área reconhecida pelo MEC, pós-graduação stricto sensu na área de Tecnologia da Informação ou na área de Educação
CAVN-GES-EPT	Trabalho-Educação: fundamentos teóricos e didáticos I	Graduação na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais reconhecida pelo MEC, pós-graduação stricto sensu
CAVN-GES-EPT	Trabalho-Educação: fundamentos teóricos e didáticos II	Graduação na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais reconhecida pelo MEC, pós-graduação stricto sensu
CAVN-GES-EPT	Gestão Educacional	Graduação em Administração ou Pedagogia reconhecida pelo MEC, pósgraduação stricto sensu em Administração ou Educação
CAVN-GES-EPT	Democracia e Gestão Democrática na Educação Profissional e	Graduação em Ciências Sociais, História, Pedagogia ou Sociologia, pós-graduação stricto

	Tecnológica	sensu em Educação, História ou Sociologia
CAVN-GES-EPT	Planejamento Educacional e Avaliação Institucional na Educação Profissional e Tecnológica	Graduação em Administração ou Pedagogia ou Licenciatura nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, pós-graduação stricto sensu em Administração ou Educação
CAVN-GES-EPT	Gestão da Escola de Educação Profissional e Tecnológica Integral e Integrada	Graduação em Administração ou Pedagogia ou Licenciatura nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, pós-graduação stricto sensu em Administração ou Educação
CAVN-GES-EPT	Gestão para a Inclusão e Diversidades	Graduação em Administração, Ciências Sociais, História, Pedagogia ou Sociologia, pós-graduação stricto sensu em Administração, Educação, História ou Sociologia
CAVN-GES-EPT	Gestão para Permanência e o Êxito	Graduação em Administração ou Pedagogia ou Licenciatura nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, pós-graduação stricto sensu em Administração ou Educação
CAVN-GES-EPT	Trabalho de Conclusão de Curso III	Graduação em qualquer área do conhecimento reconhecida pelo MEC, pós-graduação stricto sensu em qualquer área

2.2. Todos os candidatos aprovados estarão habilitados para orientar os trabalhos de conclusão de curso na área em que foi selecionado, conforme resolução do curso.

2.3. Cada disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso ficará sob responsabilidade de um professor que terá o compromisso de coordenar todas as atividades envolvidas nesta disciplina, incluindo estabelecimento de cronograma, com etapas e prazos, verificação de documentos, dentre outras atividades correlatas. Assim, o docente selecionado ficará responsável pela disciplina e não significa exclusividade para orientar os alunos no desenvolvimento do TCC.

2.4. O processo seletivo contemplará apenas vagas de cadastro de reserva, uma vez que a disponibilização das vagas, no período de duração do curso, se dará de acordo com a disponibilidade orçamentária da CAPES.

2.5. Serão reservadas 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti (Art. 13, VIII, da Portaria Capes nº 309/2024).

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1. Ser brasileiro ou, se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País.

3.2 Atender à Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024 (Regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para a seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB), à Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006 (que Autoriza concessão de bolsas de estudos e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica), à Instrução Normativa GAB

nº 1, de 1º de outubro de 2024 (que estabelece os limites quantitativos, os parâmetros de cálculo e os procedimentos para concessão e pagamento de bolsas no Sistema Universidade Aberta do Brasil, regulamentadas pela Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024), e à Portaria Conjunta CAPES/CNPQ nº 2 de 2013 (que versa sobre acúmulo de bolsa CAPES/CNPQ) e demais leis e normas editadas pela Capes.

3.3 Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.

§ 1º. Não serão considerados válidos para comprovação de experiência no magistério superior a atuação em tutoria ou estágio de docência, bem como declarações de períodos acadêmicos sem indicação de data de início e fim dos respectivos períodos (dia, mês e ano).

§ 2º. Para efeitos de comprovação da experiência como docente no magistério superior só serão aceitas: ou declaração emitida pelo Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP) ou equivalente, ou declaração emitida pelo SIGRH/UFPB (SIGRH>Serviços>Documentos>Declarações>Declaração Funcional), ou relatório de atuação como professor formador da UAB emitido pelo SGB ou SCBA, ou declaração emitida pelo setor de recursos humanos da IPES, ou carteira de trabalho.

§ 3º. Será considerado como experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior o período de 365 dias completos.

3.4 Ter disponibilidade de tempo para desenvolver atividades de docência na modalidade a distância.

3.5 Ter disponibilidade para participar de cursos de formação, treinamentos e reuniões presenciais com a equipe da Superintendência de Educação a Distância (SEAD), Coordenação da UAB e da Coordenação do Curso.

3.6 Ter disponibilidade para ministrar aulas presenciais nos polos UAB nos quais os cursos da Universidade Federal da Paraíba e vinculados ao Programa UAB são ofertados.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para este processo seletivo são gratuitas e estarão abertas no período indicado no cronograma deste edital.

4.2. Será considerada, para efeitos de inscrição, a última versão enviada, para cada componente curricular, da ficha de inscrição, no formulário online indicado no cronograma deste edital.

4.3. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher os dados no formulário eletrônico indicado no cronograma do edital, e anexar os seguintes documentos digitalizados no formato PDF, sendo os arquivos nomeados com o nome do candidato:

a) Termo de compromisso (Anexo I deste edital) preenchido e assinado eletronicamente pelo serviço Gov.br ou sistema SIPAC. Em casos onde a assinatura estiver corrompida ou inexistente, o candidato terá sua inscrição indeferida para o respectivo componente curricular.

b) Documentação comprobatória de experiência (item 3.3).

c) Documentação comprobatória da pontuação indicada no formulário de inscrição.

d) Documentos que comprovem que o candidato atende aos critérios específicos de formação/experiência do componente curricular, quando o componente apresentar tais critérios. A não comprovação resultará em **DESCLASSIFICAÇÃO** do candidato neste certame, para este componente curricular. Se, por exemplo, os critérios exigirem graduação, mestrado e doutorado, o candidato deve anexar os três diplomas.

e) **SOMENTE PARA CANDIDATOS QUE CONCORREM NA RESERVA DE VAGAS**, Termo de autodeclaração (Anexo II do Edital) preenchido e assinado eletronicamente pelo serviço Gov.br ou sistema SIPAC.

4.4. A inscrição com a ausência da documentação que comprove o requisito constante em 3.3 será **INDEFERIDA** pela Comissão Examinadora.

4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta.

4.6. A Coordenação UAB reserva-se o direito de não considerar os documentos apresentados durante o processo seletivo de que trata este edital, de forma incorreta, incompreensível ou ilegível, caso isso dificulte ou inviabilize a identificação ou a pontuação do candidato.

4.7. A Coordenação UAB não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou erros de preenchimento do formulário de inscrição.

4.8. Em caso de indeferimento da inscrição, caberá recurso à Coordenação UAB, nos prazos e formas estabelecidos no cronograma deste edital.

4.9. As inscrições enviadas posteriormente à data limite não serão analisadas nem homologadas.

4.10. O candidato poderá concorrer em mais de um componente curricular. Porém, para cada componente curricular, o candidato deverá realizar uma nova inscrição. Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo componente curricular, será considerada válida apenas a inscrição mais recente.

4.11. As pontuações indicadas na inscrição que não forem comprovadas não serão aceitas.

4.12. A Coordenação UAB se reserva o direito de solicitar, a qualquer momento caso necessário, cópias ou documentos originais para verificação caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo compreenderá 01 (uma) etapa, a análise de currículo.

5.2. A pontuação para análise de currículo deverá ser indicada no formulário eletrônico de inscrição e, juntamente com sua documentação comprobatória (deverá ser anexada comprovação conforme pontuação indicada), serão analisadas e contabilizadas conforme os critérios de pontuação indicados neste edital.

5.3. Na pontuação do quesito “Formação Acadêmica” será contabilizada apenas a maior titulação do candidato.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Formação Acadêmica (será contabilizada apenas a maior titulação)

- Diploma de Mestrado - 150 pontos - máximo 150 pontos
- Diploma de Doutorado - 200 pontos - máximo 200 pontos

Experiência profissional de ensino

- Experiência como docente no magistério superior, na EaD (**explicitamente comprovado que se trata de componente na EAD**), no mesmo componente curricular (**estritamente o código/componente cadastrado no sistema acadêmico da UFPB**) para o qual se candidatou - 5 pontos/15h ministradas - máximo 80 pontos
- Experiência como docente no magistério superior presencial no mesmo componente curricular (**estritamente o código/componente cadastrado no sistema acadêmico da UFPB**) para o qual se candidatou - 2 pontos/15h ministradas - máximo 40 pontos
- Experiência como docente no magistério superior, na EaD (**explicitamente comprovado que se trata de componente na EAD**), em componente curricular diferente do qual se candidatou - 5 pontos/15h ministradas - máximo 20 pontos
- Experiência como docente no magistério superior presencial em componente curricular diferente do qual se candidatou - 2 pontos/15h ministradas - máximo 10 pontos
- Experiência como orientador de TCC no magistério superior, graduação ou especialização, na EaD (**explicitamente comprovado que se trata de cursos EAD**) - 2 pontos/orientação concluída - máximo 10 pontos

Produção acadêmica

- Elaboração e/ou organização de livro ou capítulo de livro didático para cursos superiores EAD (**explicitamente comprovado que se trata de conteúdo voltado para a EAD**) - 3 pontos/livro e 1 ponto/capítulo de livro - máximo 12 pontos (**Deve ser anexado apenas capa, ficha catalográfica e sumário**).
- Publicação de artigo sobre temática relacionada à educação a distância - 3 pontos/artigo - máximo 12 pontos (**Deve ser anexado apenas páginas em que se possa comprovar a temática e autoria**).

6 DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos dentro de cada uma das listas de classificação, incluindo tanto os candidatos que concorrem pela reserva de vagas como também os demais candidatos.
- 6.2. Para cada componente curricular, poderá haver até quatro listas de classificação: lista A, lista B, lista C e lista D.
- 6.3. Na lista A concorrerão os candidatos do quadro efetivo da UFPB lotados no Centro de Ensino do componente curricular e que atendam aos critérios específicos indicados para o componente

curricular ao qual se candidataram.

6.4. Na lista B concorrerão os candidatos do quadro efetivo da UFPB e que atendam aos critérios específicos indicados para o componente curricular ao qual se candidataram.

6.5. Na lista C concorrerão os candidatos do quadro efetivo da UFPB e que não atendam aos critérios específicos indicados para o componente curricular ao qual se candidataram.

6.6. Na lista D concorrerão os candidatos que não pertencem ao quadro efetivo da UFPB e que atendam aos critérios específicos indicados para o componente curricular ao qual se candidataram.

§1º A análise das inscrições presentes na Lista D, para cada componente curricular, somente será realizada caso não haja candidaturas deferidas e classificadas nas Listas A, B e C, obedecendo à ordem de prioridade estabelecida neste edital. Assim, a Lista D será considerada apenas em caráter suplementar, destinada ao preenchimento de vagas remanescentes, caso as listas precedentes não contemplem candidatos habilitados.

6.7. Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

a) Candidato com a maior idade, considerando ano, mês e dia.

7 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1. Todo cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à Coordenação UAB para decidir sobre a impugnação. O pedido será respondido em até três dias úteis, na forma do art. 164 da Lei 14.133/2021.

7.2. Caberá recurso à Coordenação UAB da lista das inscrições homologadas e da lista de classificados preliminar, no prazo indicado no cronograma deste edital.

7.3. O recurso deverá:

a) Ser encaminhado através do endereço e no prazo indicados no cronograma deste edital.

b) Ter redação objetiva, clara e cordial, apontando argumento que fundamenta a necessidade de revisão do resultado.

7.4. Serão objeto de recurso apenas os documentos anexados à ficha de inscrição no momento da inscrição.

7.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou inclusão de documentos adicionais que não tenham sido apresentados no ato da inscrição.

7.6. Somente serão admitidos recursos à Capes nos casos em que se questione a legalidade da regras do certame, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo (Art. 23 da Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024).

8 DA CONVOCAÇÃO E CADASTRAMENTO

8.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à convocação e

cadastro, ficando a concretização desses atos condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e/ou conveniência do departamento responsável pelo componente curricular, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

8.2. A convocação dos candidatos seguirá a ordem decrescente das listas de classificação, sendo convocados, mediante necessidade, inicialmente os candidatos da Lista A, seguidos dos candidatos da Lista B e, posteriormente, da Lista C. Somente na hipótese de não haver candidatos classificados nas Listas A, B e C, e em caráter excepcional, serão convocados os candidatos da Lista D, conforme disponibilidade de vagas e critérios estabelecidos neste edital.

Simultaneamente, deverá ser mantido o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos convocados sendo candidatos negros ou pretos, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, a partir do momento em que o número total de convocados atinja quatro.

8.3. O candidato convocado deverá assinar por meio da plataforma Gov.br ou sistema Sipac a Ficha de Cadastro/Termo de Compromisso do Bolsista e a Declaração de Pagamento de Bolsas UAB, referentes aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Programa UAB, conforme exigência da Capes no ato do cadastro. Estes documentos, juntamente com os demais documentos listados neste edital e um documento pessoal de identificação com foto, todos devidamente assinados por meio da plataforma Gov.br ou sistema Sipac, devem ser enviados via processo eletrônico Sipac para a coordenação do curso que convocou o candidato.

9 DAS ATRIBUIÇÕES

9.1. São atribuições do professor formador bolsista da UAB na UFPB:

I. Organizar a sala de aula do componente curricular para o qual foi designado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e disponibilizar os materiais de estudos, as atividades avaliativas e os critérios de avaliação dessas atividades previamente para os estudantes, estabelecendo prazos viáveis para realização das atividades, em conformidade com o calendário acadêmico EAD do período acadêmico em vigência;

II. Realizar o acompanhamento da aprendizagem dos estudantes no AVA ao longo do período letivo;

III. Elaborar e corrigir as atividades e avaliações dos componentes curriculares para os quais foi designado;

IV. Apresentar ao coordenador de curso, ao final do componente curricular ofertado, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina, quando solicitado;

V. Desenvolver as atividades de ensino, de pesquisa e/ou de extensão, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto do curso;

VI. Participar de atividades de capacitação desenvolvidas na UFPB, quando houver e for convocado;

VII. Participar das reuniões da coordenação de curso e da coordenação da UAB quando

convocado;

VIII. Participar, quando solicitado/indicado/designado pela coordenação UAB ou pela coordenação de curso, de comissões de processos seletivos para bolsistas UAB da UFPB;

IX. Participar, quando designado, de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;

X. Coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em componentes curriculares ou conteúdos sob sua supervisão;

XI. Cadastrar no sistema acadêmico da UFPB o Plano de Curso dos componentes curriculares aos quais estiver vinculado, antes da data de início do respectivo período acadêmico;

XII. Ter disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial, em momentos presenciais dos componentes curriculares, caso seja previsto em calendário acadêmico da UFPB ou do curso, ou segundo outras necessidades demandadas pela coordenação do curso;

XIII. Ter disponibilidade de orientar alunos em Trabalho de Conclusão de Curso nos cursos vinculados ao Programa UAB;

XIV. Ter disponibilidade para compor o Núcleo Docente Estruturante e/ou Colegiado dos cursos vinculados ao Programa UAB.

9.2. As atividades do professor formador devem ser realizadas entre segunda-feira a sábado, em conformidade com o calendário acadêmico EAD da UFPB e com o cronograma proposto pela coordenação do curso, quando houver.

9.3. O professor formador deverá atingir o mínimo de 8 dias de acesso mensal no AVA Moodle para fazer jus ao recebimento da bolsa.

9.4. O Professor formador deverá realizar os atendimentos aos alunos exclusivamente através do AVA, pois, é através do mesmo, que suas atividades serão registradas como comprovação das atividades realizadas em conformidade com suas atribuições.

9.5. A inobservância dos requisitos citados nos itens 9.1 a 9.4, sem a devida justificativa legal, implicará no não pagamento de uma cota de bolsa correspondente ao mês em vigência.

10 DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

10.1. O pagamento das bolsas no âmbito do Programa UAB, em valores atualizados conforme normativa da Capes, dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

10.2. A autorização do pagamento da cota de bolsa se dará pela coordenação do curso em obediência aos termos deste edital de seleção.

10.3. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

10.4. As bolsas do Programa UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou

FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

10.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Programa UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Programa UAB.

10.6. O pagamento das bolsas fica condicionado à disponibilidade de cotas atribuídas pela Capes ao curso.

10.7. O vínculo como bolsista poderá ser encerrado a qualquer tempo, por solicitação do mesmo ou pela coordenação do curso, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes às atribuições da função previstas neste edital ou por indisponibilidade de recursos financeiros provenientes da CAPES.

10.8. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato no presente processo seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste edital e que expressamente concorda com os seus termos.

11.2. A participação do candidato servidor da UFPB no presente edital não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu Campus de origem.

11.3. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, ou utilizar meio fraudulento ou ilícito, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, terá seu cadastro rescindido.

11.4. Os candidatos classificados serão convocados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

11.5. O processo seletivo terá validade por 5 (cinco) anos, a partir da data da publicação de seu resultado.

11.6. Ultrapassada a validade do processo seletivo ou encerrando a vinculação no Sistema de Gestão de Bolsas da Capes, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

11.7. A vinculação do bolsista selecionado neste edital, ao Programa UAB, será de até 5 (cinco) anos.

11.8. A aprovação no referido Processo Seletivo é requisito necessário apenas para o recebimento do valor da bolsa disponibilizado pela CAPES. Caso o docente não participe do processo seletivo, poderá atuar normalmente na disciplina, porém não poderá receber o valor da bolsa.

11.9. O processo seletivo contemplará apenas vagas de cadastro de reserva (CR), uma vez que a CAPES irá disponibilizar recurso para pagamento de bolsa para professor formador de acordo com o período letivo a ser financiado, com base nas ofertas de vagas autorizadas pela CAPES e na grade curricular que consta no Sistema da Universidade Aberta do Brasil (SISUAB).

11.10. O presente processo seletivo irá contemplar os componentes curriculares em períodos financiados pela CAPES e poderá contemplar os componentes dos demais períodos não

financiados pela CAPES, sendo que aqueles terão prioridade para pagamento em relação a esses.

11.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por este edital.

11.12. Dúvidas sobre este edital deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico uab@sead.ufpb.br

11.13. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação da UAB na UFPB.

João Pessoa, 03/06/2025.

Coordenação da UAB na UFPB

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, (*preencher nome completo, nacionalidade, endereço, CPF*)

candidato/a a uma vaga como bolsista na função de Professor Formador a distância, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Professor Formador.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – Atingir o mínimo de 8 dias diferentes de acesso mensal na sala virtual do componente curricular sob minha responsabilidade na plataforma do AVA Moodle.
- II – Ter disponibilidade para orientar Trabalhos de Conclusão de Curso dos estudantes do curso ao qual está vinculado, conforme solicitação da coordenação de curso.
- III – Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recursos do FNDE, CAPES e CNPq conforme legislação especificada neste processo seletivo, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- IV– Ter disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial, em momentos presenciais dos componentes curriculares, caso seja previsto em calendário acadêmico da UFPB ou do curso, ou segundo outras necessidades demandadas pela coordenação do curso.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa e/ou desligamento do bolsista.

(Assinatura do/a candidato/a pelo Gov.br ou sistema SIPAC)

ANEXO II - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Senhor/a Coordenador/a,

Eu, *(preencher nome completo, nacionalidade, endereço, CPF, telefone, e-mail)*

DECLARO ser pessoa:

- negra ou preta
- parda
- indígena
- com deficiência
- transgênero
- travesti

comprometendo-me a comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade da UFPB, em momento oportuno, sob pena de ser excluído do certame aqui pretendido, nos termos do § 2º, art. 15, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, estando ciente que sofrerei as sanções previstas em lei, caso a presente declaração seja falsa, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 12.990/2014.

Nestes termos, pede deferimento.

(nome da cidade) _____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do/a candidato/a pelo Gov.br ou sistema SIPAC)